PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º035 /2021.

"AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito na matrícula nº 18.262,referente ao Lote 83 da quadra B, de propriedade do Município de Delfinópolis, pelo imóvel descrito na matrícula 18.241, referente ao Lote 62 da quadra A, de propriedade de Rodrigo Cândido da Costa, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Cássia.

Art. 2.º A presente permuta se faz necessário, tendo em vista que o proprietário Rodrigo Cândido da Costa fora beneficiado com uma doação referente ao Lote 62 da quadra A, matrícula 18.241, porém no local do imóvel passa rede de alta tensão, impossibilitando a construção de moradia.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, restando autorizado ao Executivo efetuar o pagamento das despesas.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Delfinópolis, 18 de novembro de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

PROJETO DE LEI N.º 035 /2021

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor (a) Presidente (a),
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.

Encaminhamos em anexo, o Projeto De Lei Municipal, que**"AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Como é de conhecimento desta Casa Legislativa, através do Decreto Municipal nº 020/2008, foi criado o Loteamento Recanto Pôr-do-Sol, contendo ao todo 180 (cento e oitenta) lotes, os quais foram doados as famílias carentes do Município.

Desta forma, uma das pessoas beneficiadas com a doação é o Sr. Rodrigo Cândido da Costa, com imóvel descrito na matrícula 18.241, referente ao Lote 62 da quadra A, área de 192,38m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cássia.

Ocorre que no local do imóvel passa rede de alta tensão, sendo impossibilitado do beneficiário construir a sua moradia.

Assim, uns dos poucos lotes que ainda restam em nome do Município de Delfinópolis para realizar a presente permuta encontra-se o lote 83 da quadra B, descrito na matrícula nº 18.262, com área 303,44 m².

A permuta de imóveis públicos por particulares é permitida desde que observados alguns requisitos, tais como: autorização legislativa e avaliação prévia dos imóveis do objeto da permuta.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

ATA DE REUNIÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Ata da reunião da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n.° 161/2021, para fins de avaliação de imóveis. Presentes os senhores, José Lucileno de Lima, Aldo Alves Mizael, Rogério Medeiros de Castro, Matheus Ferreira Salgado e Cezar Braz. Os membros da referida Comissão de Avaliação avaliaram criteriosamente os ditos imóveis e chegaram às seguintes conclusões:

O valor do m² (metro quadrado) do Lote 62 da Quadra A no Loteamento Recanto Por do Sol, localizado no Distrito de Olhos D'Água da Canastra, matricula n°18.241, de propriedade do Sr Rodrigo Cândido da Costa, conforme planilha de valores de m² de terreno urbano (decreto executivo n°080/2018) é de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais).

Portanto, como a área do referido lote é de 192,38m², o valor a ser avaliado da área fica em R$10.580,90 (Dez mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).

Usando o mesmo valor do metro quadrado para o lote 83 da Quadra B, descrito na matricula n°18.262, de propriedade da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, com área de 303,44m², o referido lote fica avaliado em R$16.689,20 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Não havendo mais nada a tratar, os integrantes solicitaram que se lavrasse a presente Ata, assinado por todos os presentes, e que será encaminhado ao Chefe do Executivo para análise.

Delfinópolis, 17 de Novembro 2021

José Lucileno de Lima

Matheus Ferreira Salgado

Cezar Braz

Rogério Medeiros de Castro